



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ
8ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA-PI
5ª CIRCUNSCRIÇÃO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR COM ÔNUS

CERTIFICO a requerimento via plataforma SAEC/ONR de pessoa interessada, que revendo e buscando neste Serviço Registral da 5ª Circunscrição, no livro de Registro Geral nº 02, à ficha 01, sob nº 14981 e Código Nacional da Matrícula 158436.2.0014981-29, nele verifiquei constar o termo do teor seguinte: **Imóvel:- O apartamento nº 105, no 1º Pavimento - Tipo (térreo), Tipo 02, Bloco Roma, do Residencial Villa Europa, situado na série nascente da Avenida Poti, nº 5850, Bairro Santa Maria, Data Covas, zona norte, desta cidade, com a seguinte divisão interna: sala de estar e jantar, cozinha e área de serviço, WC, quarto 01 e quarto 02 e sacada (laje técnica), e 01 (uma) vaga de garagem, que será sorteada em assembleia futura, possuem as seguintes características** ÁREA PRIVATIVA REAL: 46,02 m²; ÁREA DE USO COMUM REAL: 7,19 m²; ÁREA REAL TOTAL: **59,86 m²**; FRAÇÃO IDEAL: **0,3839%**, **edificada na fração ideal de 0,3839%**, do lote de terreno, situado no lugar Santa Maria da Codipi, com os seguintes limites e confrontantes: Frente mede 118,96m, limitando-se com a série nascente da Avenida Poti Velho (Lei nº 4.626, de 27/28/14); Fundo mede 69,73m + 4,64m + 63,54m, limitando-se com terreno de propriedade de Curtume Europa Ltda.; Lateral Direita mede 142,86m, limitando-se com a série sul da Rua Francisco Nunes da Rocha; Lateral Esquerda mede 38,22m + 17,56m + 113,40m, limitando-se com o terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Teresina (Escola Municipal Mariano Alves de Carvalho), percorrendo assim um perímetro de 568,91m e totalizando uma área de 18.180,00m². Com inscrição municipal sob o nº 414.404-0. Protocolo: 17582 de 17/10/2025. **PROPRIETÁRIOS (A): RENATA ALVES DA SILVA**, de nacionalidade brasileira, solteira e não mantém união estável, vendedora, portadora da Carteira de Identidade nº 028.180.153-32 SSP/PI, inscrita no CPF/MF nº 028.180.153-32, residente e domiciliada na Rua Doutora Maria Carvalho Santos, nº 2038, Apartamento 103, Bairro Horto, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:- AV-5, AV-982- e Av-984-9375**, à ficha 01 do livro 02 da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina-PI. **Tudo conforme Aditivo ao Instrumento Particular de Instituição e Especificação do Condomínio Residencial “VILLA EUROPA”, datado de 02 de outubro de 2025 e Requerimento, datado de 02 de outubro de 2025.** O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 19,06; FERMOJUPI: R\$ 3,81; Selos: R\$ 0,26; FMADPEP: R\$ 0,19; FEAD: R\$ 0,19; MP: R\$ 1,52; Total: R\$ 25,03. Data do Processo: 17/10/2025. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIJ71399 - DIB4**. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Eu, Victor Dantas Marreiros Câmara, escrevente autorizado, digitei. Eu, Eduardo Luz Gonçalves- Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo.

AV-1-14981- Protocolo: 17582 de 17/10/2025. - TRANSCRIÇÃO DA TRANSCRIÇÃO DA AVERBAÇÃO DA LMEO – Fica averbada a transcrição da transcrição da Averbação da LMEO,

objeto do AV-2 da matrícula 9375, à ficha 01 do livro 02 desta Serventia, como segue: - **TRANSCRIÇÃO DA TRANSCRIÇÃO DA LMEO** – Fica averbada a transcrição da transcrição da LMEO objeto do AV-2 da matrícula 160.729, à ficha 01 do livro 02 da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: **TRANSCRIÇÃO DA LMEO** - Para constar a transcrição da LMEO – Linha Média das Enchentes Ordinárias, incidente sobre o imóvel de que trata a presente matrícula, objeto da AV-4- 37.890, à ficha 01 do livro 02, deste Serviço Registral, como segue: “L.M.E.O – Para constar que fica ressalvado o direito da Secretaria do Patrimônio da União de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas após a demarcação ao longo do Rio Parnaíba e Rio Poti da LMEO - Linha Média das Enchentes Ordinária, tais como: laudêmio, foro ou taxa de ocupação, caso o imóvel venha a pertencer em parte ou no todo ao domínio da União, observando ainda o disposto no Decreto n.º 24.643 de 10 de julho de 1934 e Art. 4.º da Lei nº 12.651/2012, de 25 de maio de 2012. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 55,63; FERMOJUPI: R\$ 11,13; Selos: R\$ 0,26; FMADPEP: R\$ 0,56; FEAD: R\$ 0,56; MP: R\$ 4,45; Total: R\$ 72,59. Data do Processo: 17/10/2025. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIJ71400 - 8C7V**. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Eu, Victor Dantas Marreiros Câmara, escrevente autorizado, digitei. Eu, Eduardo Luz Gonçalves- Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo.

AV-2-14981- Protocolo: 17582 de 17/10/2025. - **TRANSCRIÇÃO DA TRANSCRIÇÃO DO ENQUADRAMENTO PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA** – Fica averbada a transcrição da transcrição do Enquadramento Programa Casa Verde e Amarela objeto do AV-7, da matrícula 9375, à ficha 01 do livro 02 desta Serventia, como segue: - **TRANSCRIÇÃO DO ENQUADRAMENTO PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA** – Fica averbada a transcrição do Enquadramento Programa Casa Verde e Amarela objeto do AV-7 da matrícula 160.729, à ficha 01 do livro 02 da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: **ENQUADRAMENTO PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA** - Para constar que o empreendimento denominado “**RESIDENCIAL VILLA EUROPA**”, que se localizará na Avenida Poti Velho (Lei nº 4.626, de 27/08/14), nº 5850, Bairro Santa Maria, Data Covas, zona norte, desta cidade, a ser construído sobre o imóvel de que trata a presente matrícula, composto por 256 unidades habitacionais, **foi enquadrado no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela - PCVA, nos moldes da Lei nº 11.977/09, alterada pela Lei nº 12.424/11**. Tudo conforme requerido em 04 de outubro de 2022, pela proprietária **VILLA EUROPA INCORPORADORA SPE LTDA.**, com sede na Avenida João XXIII, nº 3800, Edifício Boulevard Mall, Sala 04, Bairro Recanto das Palmeiras, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.532.294/0001-38. Documentos apresentados: Declaração emitida pela empresa Villa Europa Incorporadora SPE LTDA, datada de 30/09/2022 e Declaração expedida pela Caixa Econômica Federal -CEF, datada de 30 de setembro de 2022, assinada pela Superintendente Executivo de Habitação, Sra. Joscely de Sousa Freitas Costa, mat. 087521-8, arquivadas nesta serventia. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 25/10/2022. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 09/07/2024. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 55,63; FERMOJUPI: R\$ 11,13; Selos: R\$ 0,26; FEAD: R\$ 0,56; MP: R\$ 4,45; FMADPEP: R\$ 0,56; Total: R\$ 72,59. Data do Processo: 17/10/2025. O



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ
8ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA-PI
5ª CIRCUNSCRIÇÃO



presente ato só terá validade com o Selo: **AIJ71401 - OKFG**. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Eu, Victor Dantas Marreiros Câmara, escrevente autorizado, digitei. Eu, Eduardo Luz Gonçalves- Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo.

AV-3-14981- Protocolo: 17582 de 17/10/2025. - **TRANSCRIÇÃO DA TRANSCRIÇÃO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** – Fica averbada a transcrição da transcrição da Alienação Fiduciária, objeto do **AV-985** da matrícula 9375, à ficha 01 do livro 02 desta Serventia, como segue: **TRANSCRIÇÃO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** – Fica averbada a transcrição da Alienação Fiduciária objeto do **R-985** da matrícula 160.729, à ficha 01 do livro 02 da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - A fração ideal de 0,3839% do imóvel de que trata a presente matrícula, **correspondente ao apartamento nº 105 no 1º Andar-Tipo (Andar Térreo), Tipo 02, Bloco Roma, do empreendimento denominado “RESIDENCIAL VILLA EUROPA”**, em construção, foi constituída em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22, da Lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel à fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no setor bancário sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com escopo de garantia do financiamento por esta concedido a devedora fiduciante, **RENATA ALVES DA SILVA**, já qualificada. **VALOR DA DÍVIDA: R\$ 108.814,03** (cento e oito mil, oitocentos e quatorze reais e três centavos). **PRAZOS: DE AMORTIZAÇÃO: 360 meses; CONSTRUÇÃO/LEGALIZAÇÃO: 24 meses. CARÊNCIA: 0 meses. TAXA ANUAL DE JUROS: 5,2500% (nominal); 5,3781% (efetiva); TAXA MENSAL DE JUROS: 0.4366% (nominal); 0.4375% (efetiva). VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL: 02/08/2023, no valor inicial de R\$ 624,98. Para os efeitos do artigo 24, da Lei 9.514, de 20/11/97, o valor do imóvel para fins de venda em público leilão é de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais). Tudo conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos do FGTS, nº 8.7877.1728858-0, datado de 30 de junho de 2023. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 07/08/2023. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 11/07/2024. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 55,63; FERMOJUPI: R\$ 11,13; Selos: R\$ 0,26; FEAD: R\$ 0,56; FMADPEP: R\$ 0,56; MP: R\$ 4,45; Total: R\$ 72,59. Data do Processo: 17/10/2025. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIJ71402 - YAT5**. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Eu, Victor Dantas Marreiros Câmara, escrevente autorizado, digitei. Eu, Eduardo Luz Gonçalves- Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo.**

AV-4-14981- Protocolo: 17582 de 17/10/2025. - **TRANSCRIÇÃO DA TRANSCRIÇÃO DA CONDIÇÃO** – Fica averbada a transcrição da transcrição da condição, objeto do **AV-986** da matrícula 9375, à ficha 01 do livro 02 desta Serventia, como segue: **TRANSCRIÇÃO DA CONDIÇÃO** – Fica averbada a transcrição da Condição objeto do **AV-986** da matrícula 160.729, à ficha 01 do livro 02 da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: **CONDIÇÃO** - Para

constar que considerando o art. 27 da Medida Provisória nº 1.162 de 14 de fevereiro de 2023, de que todas as contratações com benefício de que trata o art 3º da mesma, integram o Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), atendidos os requisitos previstos na legislação, o enquadramento de que trata a AV-7 supra, prevalece nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos do FGTS, nº 8.7877.1728858-0, datado de 30 de junho de 2023, portanto, em cumprimento ao artigo 36 da Lei Federal nº 11.977/09, **a fração ideal de 0,3839% do imóvel de que trata a presente matrícula, correspondente ao apartamento nº 105 no 1º Andar-Tipo (Andar Térreo), Tipo 02, Bloco Roma, do empreendimento denominado “RESIDENCIAL VILLA EUROPA”, em construção, não poderá ser objeto de rememoração, no prazo de 15 (quinze) anos.** O referido é verdade e dou fé. Teresina, 07/08/2023. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 11/07/2024. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 55,63; FERMOJUPI: R\$ 11,13; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 4,45; FEAD: R\$ 0,56; FMADPEP: R\$ 0,56; Total: R\$ 72,59. Data do Processo: 17/10/2025. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIJ71403 - R6LM**. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalexta>. Eu, Victor Dantas Marreiros Câmara, escrevente autorizado, digitei. Eu, Eduardo Luz Gonçalves- Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo.

AV-5-14981- Protocolo: 20434 de 09/06/2026 - **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** - A requerimento da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, datado de 05 de junho de 2026, instruído com prova de intimação dos devedores por inadimplência, comprovante do decurso do prazo sem purgação da mora, e de pagamento do imposto de transmissão-ITBI, **averba-se a consolidação de propriedade do imóvel de que trata a presente matrícula a credora acima referida.** Nos termos do Art. 26, Lei nº 9.514/97. Documentos apresentados Guia de ITBI sob n.º 1598454/26-61, referente ao protocolo n.º 0.004.907/26-43, no valor original de R\$ 3.205,27, sendo R\$ 3,39 de taxa de expediente, do qual foi pago à vista R\$ 3.208,66, arrecadado pela Caixa Econômica Federal em 02/06/2026; Certidão Negativa de Débitos de Imóvel, com código de controle: 039490/26-72, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 08:30h do dia 09/06/2026, validade até 07/09/2026, com código de autenticidade: BA47.EDFF.BCCE.D280; Certidão Negativa de Débitos IPTU, com código de controle: 0.262.202/26-53, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 12:07:43h do dia 27/05/2026, validade até 25/08/2026, Código de autenticidade: 15CB424E47944BC1, Relatório de consulta de indisponibilidade de bens do credor fiduciante, resultado negativo, com código HASH: 2m61v22zd4, em nome de Renata Alves Da Silva, com data de 18/06/2026 e Relatório de consulta de indisponibilidade de bens do credor fiduciário, resultado negativo, com código HASH: jdhdn6v6rt, em nome de Caixa Econômica Federal, com data de 18/06/2026, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 457,47; FERMOJUPI: R\$ 91,49; Selos: R\$ 0,78; FMADPEP: R\$ 4,57; MP: R\$ 36,60; FEAD: R\$ 4,57; Total: R\$ 595,48. Data do Processo: 09/06/2026. O presente ato só terá validade com os Selos: **AJQ06570 -**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ
8ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA-PI
5ª CIRCUNSCRIÇÃO



912Y, AJQ06572 - TLJS, AJQ06571 - 1CP3. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 18/06/2026. Eu, João Victor Rodrigues Castro, Escrevente autorizado, digitei. Eu, Eduardo Luz Gonçalves - Oficial do Registro de Imóveis, o subscrevo. **1- CERTIFICO** não constar na presente matrícula registro de citação do(s) proprietário(s) em ações pessoais, reipersecutoriais relativas ao imóvel. **2 – CERTIFICO** ainda constar na presente matrícula registro de ônus reais incidente sobre o imóvel a que se refere. **3 - CERTIFICO** mais, que o imóvel de que trata a presente matrícula, não poderá ser objeto de remembramento, no prazo de 15 (quinze) anos, constante no AV-4. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 39,79; FERMOJUPI: R\$ 7,95; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 3,18; FMADPEP: R\$ 0,40; FEAD: R\$ 0,40; Total: R\$ 51,98. O presente ato só terá validade com o Selo: **AJQ06589 - PN0W**. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Eu, João Victor Rodrigues Castro, a digitei, dato e assino de forma eletrônica.

Teresina - PI, 18 de Junho de 2026.

João Victor Rodrigues Castro – Escrevente Autorizado





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 5JB62-6BSZ3-4PF6X-SEYZ3

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

JOAO VICTOR RODRIGUES CASTRO (CPF ***.550.253-**))

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/5JB62-6BSZ3-4PF6X-SEYZ3>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>